



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.316, de 06 de fevereiro de 2023.

“Designa servidores como fiscais do Contrato n.º 09/2023”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar as Senhoras **TAMIRIS REGINA GENTIL LANZA**, portadora do RG n.º 41.731.517-X e inscrita no CPF sob o n.º 363.856.588-21, ocupante do emprego público de Agente de Escrituração Escolar, respondendo pelo emprego público de Encarregado de Departamento Pessoal e **ADRIANA CRISTINA MOFARDINI FABIANO**, portadora do RG n.º 41.731.563-6, inscrita no CPF/MF sob o n.º 351.117.518-66, ocupante do emprego público de Auxiliar de Contabilidade, como **FISCAIS** do Contrato n.º 09/2023, que tem por objeto a contratação da empresa **METAPÚBLICA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.098.069/0001-01, para prestação de serviços de assessoria e consultoria, na área orçamentária, contábil, financeira, e recursos humanos, prestando orientações para cumprimento das exigências legais e ao Tribunal de Contas do Estado, TCE-SP, inclusive Sistema AudeSP e ainda elaboração de informações gerenciais para tomada de decisão do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 2.º - São consideradas atribuições dos fiscais de contrato:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Artigo 3.º - Os servidores nomeados serão auxiliados pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, n.º 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 06 de setembro de 2023; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Marilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br